



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.219, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

**DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL
FAMILIA ENDLICH, LOCALIZADA EM RIO
FUNDO, NESTE MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Família Endlich”, a estrada vicinal com início no Vale da Bênção, entrando à direita até a propriedade da Família Endlich, localizada em Rio Fundo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Agosto de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI

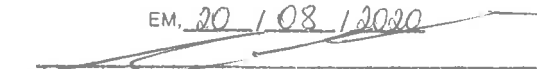
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.219 / 2020

EM, 20 / 08 / 2020


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 043/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior